



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCADE CAMPINÁPOLIS

PORTARIA Nº. 15/2022-DF

O Excelentíssimo Doutor **Carlos Eduardo de Moraes e Silva**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1319 de 15/10/2021, que institui como feriado municipal o Dia do Índio, em 19 de abril, na cidade de Campinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º- **SUSPENDER** o expediente do Foro Judicial e Extrajudicial desta Comarca de Campinópolis - MT., no dia 19/04/2022 (terça-feira) em virtude do feriado municipal em comemoração ao Dia do Índio, este Município.

Art. 2º - **PRORROGAR** os prazos processuais que vencem nesta data para o primeiro dia útil subsequente.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público e ao representante da OAB.

Campinópolis, 13 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)
Carlos Eduardo de Moraes e Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro